Resolução Nº 133 de 30/11/1964

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único: Fica concedida licença de acôrdo com o Item 1º Letra "D" do artigo 27 do Regimento Interno pelo restante da 4ª Sessão Legislativa e dispensa de convocação para as reuniões extraordinárias, ao vereador Pedro Wyzka, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Novembro de 1964

Presidente

1º Secretário

Nilton J. Bayestor